



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ  
ADM 2021- 2022

---

**PORTARIA Nº. 034/2021.**

*Dispõe sobre o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Dueré –TO e dá Outras Providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial do Regimento Interno, e:

**CONSIDERANDO** o recesso Legislativo no mês de julho, conforme determinado pelo Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforma e manutenção no prédio da Câmara Municipal de Dueré – TO, e que a mesma será realizada nesta Casa de Leis, no referido período do Recesso Legislativo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal e as medidas de enfrentamento à Covid-19 do Município de Dueré-TO;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 6.230, de 12 de março de 2021 que Estabelece medidas do enfrentamento da *Covid-19* no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre medidas para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** os casos confirmados e em tratamento da *coronavírus* no município de Dueré -TO, conforme Boletim de Ocorrência Municipal do dia 29 de junho de 2021;



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ  
ADM 2021- 2022

---

**CONSIDERANDO** que o município de Dueré –TO, não dispõe de Leitos de Unidades de Terapia Intensivo (UTI) para fins de tratamento da forma grave da doença causada pelo *coronavírus*;

**CONSIDERANDO** que os hospitais de referência municipal no Estado do Tocantins - Gurupi - TO e Palmas - TO - estão com a capacidade de tratamento nos Leitos de Unidades de Terapia Intensivo (UTI) reduzidos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica determinado o recesso administrativo para os servidores públicos da Câmara Municipal de Dueré-TO durante o período de 01 julho à 30 de julho do ano de 2021.

Art. 2º. Fica suspenso o atendimento ao público na Câmara Municipal de Dueré-TO, pelo período supracitado e o atendimento ao público externo será prestado remotamente por e-mail institucional [camaraduereto@duere.to.leg.br](mailto:camaraduereto@duere.to.leg.br) e sistema eletrônico *E-SIC* (Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão) do Poder Legislativo no endereço <https://www.duere.to.leg.br>.

Art. 3º. Excepcionalmente nos dias supracitados, não haverá reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Dueré-TO, cabendo reuniões extraordinárias, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º. Ficam dispensados do comparecimento presencial ao trabalho, devendo ser realizado regime de escala para as atividades essenciais internas, sem prejuízo da remuneração, sendo realizado trabalho remoto ou de sobreaviso pelos demais não escalados, pelo prazo determinado nesta portaria, podendo ser prorrogado, os servidores públicos e prestadores de serviços do Poder Legislativo, independente da faixa etária e morbidade.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ  
ADM 2021- 2022

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Dueré-TO, 30 de junho de 2021.

**WAGNER MARTINS SANTANA**  
Vereador/Presidente  
Gestão 2021/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
O Presidente da Câmara Municipal no exercício de suas	Atribuições, Certifica que o(a) _____
nº _____ de ____ / ____ / ____ foi fixado	no Placard de publicações da CÂMARA MUNICIPAL DE
DUERÉ - TOCANTINS nesta data ____ / ____ / ____	<i>Wagner Martins Santana</i>